

# NOTÍCIAS

Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Notícias](#) / [Confira artigo de Ives...](#)

## Confira artigo de Ives Gandra Martins sobre Honorários de Sucumbência

terça-feira, 6 de maio de 2014 às 18h43

Brasília – O Conselho Federal da OAB publica nesta terça-feira (06) o artigo em que o advogado, Ives Gandra Martins, defende honorários de sucumbência para a advocacia pública.

### Honorários de Sucumbência

O artigo 85 do projeto de Código de Processo Civil é dedicado a apresentar os critérios que o julgador deverá adotar para definir os honorários devidos, numa pleito judicial, ao advogado do vencedor.

De seus diversos parágrafos, quero realçar o § 3º, assim redigido:

“§ 3º Nas causas em que a Fazenda Pública for parte, a fixação dos honorários observará os critérios estabelecidos nos incisos I a IV do § 2º e os seguintes percentuais:

I. mínimo de dez e máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido até duzentos salários mínimos; II. mínimo de oito e máximo de dez por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de duzentos salários mínimos até dois mil salários mínimos; III. mínimo de cinco e máximo de oito por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de dois mil salários mínimos até vinte mil salários mínimos; IV. mínimo de três e máximo de cinco por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de vinte mil salários mínimos até cem mil salários mínimos; V. mínimo de um e máximo de três por cento sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido acima de cem mil salários mínimos”. que vem substituir o dispositivo atual do CPC (artigo 20 § 3º), que dispõe: “§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de 10% e o máximo de 20% sobre o valor da condenação, atendidos: a) o grau de zelo do profissional; b) o lugar de prestação do serviço c) a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço”.



“Nos meus 56 anos de exercício profissional, jamais vi um quadro de tantas distorções”

(Foto: Arquivo pessoal)

### + LIDAS DESTAQUE\*

1. XIII Exame da Ordem: confira o resultado final da 1ª fase
2. OAB comemora decisão do STJ que prevê execução de honorário como RPV
3. OAB requer ao Ministério da Fazenda pagamento imediato de precatórios
4. OAB Nacional volta à Câmara por adequação da advocacia no Supersimples
5. OAB atuará em ações que criminalizam advocacia